

**PORTARIA ANAC Nº 295/SIA, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.**

Homologa o heliponto em plataforma privado Petrobrás 08 (P-08) (RJ)

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 856, de 17 de setembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.000313/2014-52, com as seguintes características:

- I - denominação: Petrobrás 08 (9PES);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: Exploração - Bacia de Campos;
- IV - proprietário: B.V - PNBV;
- V - coordenadas geográficas: 22º 40' 16" S / 40º 32' 52" W;
- VI - Altitude: 36,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 22,28 x 22,28 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 12,80 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,28 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 30 de outubro de 2016.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**